LEI Nº 558

de 13 de Novembro de 1981.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1982/1984.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1982/1984, elaborado de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969, que estima para o período, a despesa de capital no Valor de Cr.$ 185.809.818,00 (Cento o oitenta e cinco milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e dezoito cruzeiros).

Art. 2º = Os recursos para execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, serão formados pelo superavit do Orçamento corrente e as receitas de capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º = A programação das despesas de capital dos orgãos da administração municipal, desdobram-se conforme discriminação abaixo:

ORGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIÊNIO			TOTAL GERAL
	1982	1983	1984	
1 - PODER LEGISLATIVO				
Anexo 01 - Câmara Municipal	1.000	1.000	1.000	3.000
2 - PODER EXECUTIVO				
Anexo 02 - Gabinete do Prefeito...	1.000	1.000	1.000	3.000
3 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Anexo 03 - Secretaria	100.000	200.000	300.000	600.000
Anexo 04 - Finanças	50.000	100.000	100.000	250.000
Anexo 05 - Encargos Gerais do Município	3.510.000	5.010.000	7.010.000	15.530.000
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA				
Anexo 06 - Est. Escolares	100.000	200.000	400.000	700.000

ORGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIÊNIO			TOTAL GERAL
	1982	1983	1984	
Anexo 07 - Merenda Escolar	10.000	20.000	30.000	60.000
Anexo 08 - Cultura e Esportes ...	41.060.000	20.450.000	30.550.000	92.060.000
5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Anexo 09 - Administração Geral...	200.000	150.000	200.000	550.000
Anexo 10 - Cemitério	329.818	100.000	200.000	629.818
Anexo 11 - Iluminação Pública ...	100.000	700.000	1.000.000	1.800.000
Anexo 12 - Parques e Jardins	20.000	550.000	700.000	1.270.000
Anexo 13 - Ruas e Avenidas	1.001.000	2.501.000	4.001.000	7.503.000
6 - SAÚDE E SANEAMENTO				
Anexo 14 - Serviços de Saúde	50.000	200.000	300.000	550.000
Anexo 15 - Serviços de Água	1.950.000	800.000	1.100.000	3.850.000
Anexo 16 - Serviços de Esgotos ..	7.500.000	10.500.000	6.000.000	24.000.000
Anexo 17 - Saneamento	2.085.000	10.000.000	20.000.000	32.085.000
7 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Anexo 18 - Assistência Social ...	100.000	150.000	250.000	500.000
8 - VIAÇÃO E TRANSPORTES				
Anexo 19 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem ..	1.366.000	1.500.000	1.000.000	3.866.000
TOTAL	59.533.818	53.133.000	73.143.000	185.809.818

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1982.

Art. 5º = Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário